Resolução nº : 6502/2001
Protocolo nº : 306068/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para que o Sr. Servilho Cherubim Filho, ex-prefeito municipal, se manifeste sobre o contido na Informação nº 1733/01 da Diretoria de Revisora de Contas.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral, em exercício, LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA